



**PLANO SETORIAL DE AÇÃO  
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**ANO: 2015**

**PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 7ª Promotoria de Justiça de Maringá**

**RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR**

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	<b>15%</b>
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	<b>7</b>
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	<b>7</b>
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	<b>7</b>

**SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010  
(Assinalar com "X")

	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	<b>X</b>	Outras Informações Estatísticas
<b>X</b>	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	<b>X</b>	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas	<b>X</b>	Dados PROMP
<b>X</b>	Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
<b>X</b>	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
<b>1. Buscar tratamento digno às pessoas presas em estabelecimentos penais.</b>	<b>Através de visitas aos presídios de Maringá (PEM, CCM, CPIM e Carceragem da 9ª SDP), verificar as carências e buscar meios para supri-las, corrigi-las ou minimiza-las.</b>	<b>Quantidade de situações não adequadas que forem solucionadas no decurso de um mês.</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Elaborar visitas aos presídios locais no início de cada mês;</li> <li>2- Levantar dificuldades/carências e acionar os órgãos que podem solucioná-las ou minimizá-las;</li> <li>3- Conversar com pessoas presas (tanto nos presídios como nas audiências realizadas na VEP de Maringá) para apurar possíveis situações que violem o tratamento digno a quem está custodiado.</li> <li>4- Registrar no Pró-MP o que foi apurado e providenciado após as visitas aos presídios.</li> </ol>	<b>Janeiro de 2015 a dezembro de 2015</b>	<b>Promotor de Justiça, Assessor de Promotor e estagiários.</b>
<b>2. Buscar garantir às pessoas condenadas a cumprir pena em regime fechado ou semiaberto o direito à assistência jurídica.</b>	<b>Atender sentenciados com providências para a correta execução de sua pena.</b>	<b>Quantidade de providências jurídicas realizadas para a correta execução da pena de pessoas presas ao mês.</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Atender familiares, sentenciados (em audiências, por oportunidade de visitas aos presídios), cartas de apenados e efetuar profunda análise de processos de execução de sentenças para que não se deixe</li> </ol>	<b>Janeiro de 2015 a dezembro de 2015</b>	<b>Promotor de Justiça, Assessor de Promotor e estagiários.</b>

<p>3. Promover a integração dos órgãos de execução penal, como da Promotoria de Justiça da VEP, com o Juiz da VEP, o Juiz da VEPMA, o Promotor de Justiça da VEPMA, o Conselho da Comunidade, Patronato e os estabelecimentos penais, visando o atendimento da pessoa que está presa e promovendo apoio para quando conquistarem a liberdade.</p>	<p>Estreitar o relacionamento com órgãos da execução penal.</p>	<p>Quantidade de reuniões e/ou providências tomadas com demais órgãos da execução penal.</p>	<p>passar despercebidos eventuais erros.</p> <p>2- Diligenciar com órgãos públicos informações necessárias para o esclarecimento da situação prisional e/ou executória da pessoa que cumpre pena com privação da liberdade.</p> <p>3- Formular pedidos ao Juízo da VEP, e a outros órgãos da Justiça, visando garantir o atendimento jurídico à pessoa presa.</p> <p>4- Registrar os atendimentos elaborados no Pró-MP.</p> <hr/> <p>1- Participar das reuniões dos órgãos relacionados à execução penal.</p> <p>2- Manter contato com os órgãos visando formar uma rede de apoio à pessoa que está presa ou cumprindo pena em meio aberto.</p> <p>3- Registrar as reuniões e providências no Pró-MP.</p>	<p>Janeiro de 2015 a dezembro de 2015</p>	<p>Promotor de Justiça, Assessor de Promotor e estagiários.</p>
<p><b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</b></p>	<p>Ser reconhecido como instituição essencial à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;  Defender interesses individuais indisponíveis e homogêneos de pessoas ou grupo em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica;  Defender interesses difusos e coletivos, defender o regime democrático e a implementação de políticas constitucionais.</p>				